

LEI Nº2.314, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Autoria: Vereadora Jussara Maria C. dos Santos de Macena

Institui o dia 18 de maio como sendo o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Júnior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

§ 1º. A data comemorativa fará parte da Semana de Prevenção e Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes instituída pela Lei nº 898, de 6 de outubro de 2020.

§ 2º. A instituição dessa data comemorativa está em plena consonância com a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE